Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 189/73

PROJETO DE LEI Nº 52/73

Súmula:- autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o - Ministério da Educação e Cultura, para execução do - Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio co com o Ministério da Educação e Cultura, para a execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar (C.N.A.E.), em execução neste Município.-

Art. 2º - Para o atendimento do disposto pelo artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo, lançará mão da dotação - constante da peça orçamentária em execução.

Art. 3º - Fica o mesmo Chefe do Poder Executivo, ainda autorizado a consignar nos orçamentos vindouros as verbas necessárias para o cumprimento do que se dispõe por - esta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Orgão/ Oficial do Município.

Protocolado sob n. 35 / 73
fls. 48 do livro n. 2
de Registro de Correspondências Recebidas.
Em 03 / 4 / 1973

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de fevereiro/ do ano de hum mil novecentos e setenta e três.

ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE
- Presidente -

Alfredo Rocha Nenê
-1º Secretário-

P.M.A
Sanção.
Promulgue-se e cumpra-se
28/2/73.